

EDITAL Nº 021/2023-PEL

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O 7º EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA NA MODALIDADE ON-LINE.

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL em conjunto com a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna públicos os procedimentos para as inscrições do Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, oferecido na **MODALIDADE ON-LINE**. O evento é regulamentado através da Resolução Nº. 083/2003-CEPE, de 29.07.03.

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas gerais para o **7º Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2023 – modalidade ON-LINE**.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento disso.

Seguem as especificações abaixo indicadas:

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 1º. Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: **Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Italiana e Língua Francesa.**

Parágrafo Único: **Para esta etapa serão disponibilizadas 200 vagas**, que serão preenchidas por ordem de inscrição e pagamento do boleto na data correta.

NATUREZA DO EXAME

Art. 2º. O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do(a) candidato(a) na leitura de textos da esfera acadêmica ou jornalística.

2.1 O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos(as) candidatos(as) na construção de sentido para o texto que se está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos meramente gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, mas em competência de leitura e compreensão textual.

2.2 A prova testará a habilidade de proficiência em leitura na língua estrangeira escolhida pelo(a) participante(a). As questões da prova serão em língua portuguesa. A prova se constituirá de **TEXTO(S) da esfera acadêmica ou jornalística** e 10 questões, sendo:

- 1 questão de tradução de trecho da língua estrangeira para o português (vale 10 pontos);
- 1 questão discursiva de compreensão leitora que **deverá ser respondida em português** (vale 10 pontos);
- 4 questões de múltipla escolha de compreensão de texto (vale 10 pontos cada uma, totalizando 40 pontos);

- 4 questões de múltipla escolha sobre elementos/mecanismos linguísticos* (vale 10 pontos cada uma, totalizando 40 pontos).

*Elementos/mecanismos linguísticos: classes de palavras; modos, tempos e vozes verbais; marcadores do discurso e referentes textuais; conectores; falsos cognatos e a formação de palavras (prefixos e sufixos), ou seja, aspectos morfosintáticos e lexicais do idioma estrangeiro.

2.3 A prova de proficiência aplicada pelo Programa de Ensino de Línguas - PEL atende aos requisitos de cursos de Pós-Graduação em nível *Stricto sensu*.

DAS INSCRIÇÕES, VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Art. 3º. Os (As) interessados(as) poderão inscrever-se em somente **UM IDIOMA ESTRANGEIRO**.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas a partir da **zero hora de 16/10/2023 até as 23h59 do dia 27/10/2023**.

Art. 5º. **A inscrição será feita somente via internet, através do site:**
<https://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml?codigo=55>

5.1 O boleto da taxa de inscrição, que deve ser impresso para o pagamento, será gerado em seguida ao término do preenchimento do cadastro e salvo.

5.2 Para o pagamento da taxa de inscrição, deve-se atentar à data de vencimento.

5.3 Para a reimpressão do boleto acessar o *link*:
<http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/reimpressao.xhtml>
DESDE QUE O VENCIMENTO NÃO TENHA EXPIRADO.

5.4 O vencimento do boleto sempre será para o dia seguinte de sua geração, exemplo (boleto gerado dia 16/10/2023 terá o vencimento dia 17/10/2023).

5.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais).

5.7 Depois de feita a inscrição no sistema, **para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa, respeitando a data de vencimento constante no boleto.**

5.8 O não pagamento da taxa na data de vencimento até o horário do expediente bancário implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**, e o(a) interessado(a) terá que acessar novamente o sistema, efetuar uma nova inscrição por meio da qual será gerado um novo boleto.

5.9 Em caso de não realização da prova, seja por falta de acesso à sala virtual no dia e horário estabelecidos, ou por quaisquer outros problemas pessoais, técnicos ou operacionais relativos ao equipamento do(a) candidato(a), não há, em nenhuma hipótese, justificativa de falta nem a possibilidade de segunda chamada e/ou realização da prova em outra data/horário e não ocorrerá devolução nem reembolso da taxa de inscrição.

5.10 A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, na data constante no boleto.

5.11 É responsabilidade do(a) candidato(a) checar com antecedência as mensagens recebidas no e-mail cadastrado em sua inscrição, verificando, inclusive, as caixas de spam e/ou lixo eletrônico.

5.12 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

5.12.1 Preencher o formulário de inscrição *on-line* através do *link*: <https://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml?codigo=55>

5.12.2 Imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;

5.12.3 Pagar a taxa de inscrição, até a data constante no boleto;

5.13 Os dados informados no ato do preenchimento da ficha cadastral serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.13.1 Após o(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar o boleto, pagá-lo até a data de vencimento, o sistema se fecha, não se permitindo mais fazer nenhuma alteração-

5.13.2 O PEL não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outras razões.

5.14 Um edital com a homologação dos(as) inscritos(as) será publicado na página do PEL até às 17h do dia **31/10/2023**, *link*: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/editais>.

Caso o(a) candidato(a) identifique algum problema ou irregularidade, deve contatar o PEL através, do e-mail: cascavel.pel.profi@unioeste.br, impreterivelmente até as 23h59, dia 01/11/2023.

5.15 A inscrição implica na concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização de prova *on-line*, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização das provas, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades. Se for constatado, a qualquer tempo, que o(a) candidato(a) agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no processo, sua inscrição será imediatamente cancelada, com ato publicado em edital próprio e sua classificação, caso tenha ocorrido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro relativo à sua participação no exame.

ATENDIMENTO ESPECIAL:

Art. 6º. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais de atendimento para realizar a prova deverá formalizar pedido, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a realização de sua inscrição, enviando documentação comprobatória, com laudo médico, sobre

a(s) necessidade(s) específica(s) relativa(s) a seu caso, por e-mail para o seguinte endereço: cascavel.pel.profi@unioeste.br.

Considerando-se a tal solicitação, independentemente da(s) condição(ões) especial(ais) apresentada(s), informamos que nesses casos a prova será aplicada OBRIGATORIAMENTE no formato PRESENCIAL, nas dependências do PEL - Unioeste campus Cascavel – Rua Universitária, 2069 – Bloco D, na mesma data e horário que constam neste edital.

INFORMAÇÕES E REQUISITOS PARA ACESSO À PROVA

Art. 7º. Esta prova será na modalidade *on-line*, no dia **22/11/2023**, às 09:00 horas (horário de Brasília). A prova terá duração de 2h (duas horas).

7.1 Será permitida a consulta apenas a **UM dicionário (monolíngue ou bilíngue) IMPRESSO**, ficando **PROIBIDO** o uso de livros, rascunhos ou outros recursos de qualquer outra natureza.

7.2 Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala virtual após as 9h.

7.3 Não será permitido, durante a prova, o uso de qualquer tipo de dispositivos eletrônicos, tais como: tradutores eletrônicos, pagers, celulares, **fonos de ouvido, headset, smartwatches** ou similares. **Não será permitido fazer a prova com óculos escuros** ou qualquer acessório que dificulte sua identificação. Utilizar qualquer tipo de dispositivo no momento do exame implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 A prova será realizada através de um aplicativo da empresa TestWe que deverá ser previamente instalado pelo(a) candidato(a) em um computador pessoal. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o *download* somente para o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada. O procedimento a ser adotado para a realização da prova *ON-LINE* será enviado ao candidato(a) no *e-mail* cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência.

7.5 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar o seu endereço eletrônico (*e-mail*) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste *e-mail*. Caso não acuse o recebimento do *e-mail* ou tenha mudado de endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá informar este fato imediatamente para a secretaria do Programa de ensino de línguas através do *e-mail* (cascavel.pel.profi@unioeste.br) ou telefones (45 3220-3161 ou 45 99808-7352).

7.6 O(a) candidato(a) receberá um *e-mail* de Boas-Vindas da TestWe. Nele será enviado o Guia do(a) candidato(a), o *link* para o *download* do aplicativo e as credenciais do(a) candidato(a) (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o teste técnico com 48h de antecedência da data e horário da prova.**

7.7 Teste técnico: Após instalado o aplicativo, o(a) candidato(a) é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente, deverá realizar um segundo teste chamado “Teste Técnico”, no qual a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo(a) candidato(a) no dia da prova. **Caso o(a) candidato(a) tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, deverá buscar com antecedência suporte junto à TestWe pelo chatbot <https://support.testwe.eu/pt/> . A TestWe também dispõe do telefone 011 43954969 para suporte, mas por questão de privacidade de dados, todo o suporte será realizado por ligação e não por WhatsApp.** É imprescindível realizar a prova no computador em que se fez o Teste Técnico e enviar a prova desse mesmo equipamento.

7.8 O(a) candidato(a) é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma, da qual fará o *download* do aplicativo, confirmará sua identificação no dia da prova e realizará o seu envio.

7.9 Antes do início da Prova, os(as) candidatas(as) devem atentar para os procedimentos de confirmação de presença e comprovação de identidade, mediante apresentação de documento original de identificação, **COM FOTO**. Deverá ser exibido o lado que mostre a foto e o nome, como na CNH, passaporte etc. No caso do RG, mostrá-lo aberto para visualização da foto e nome para possibilitar a identificação do(a) candidato(a). Caso o documento apresentado não tenha foto ou a etapa de identificação não seja realizada corretamente, o(a) candidato(a) será desclassificado(a). O(a) candidato(a) deve acessar o aplicativo TestWe com no mínimo **10 (dez)** minutos de antecedência para identificação. Se o monitoramento das imagens e sons durante a prova for desligado no equipamento do(a) candidato(a), este(a) será desclassificado(a).

7.10 A plataforma TestWe possui ferramenta de reconhecimento facial e captura de áudio para verificação de possíveis fraudes. Durante a realização do exame, a plataforma bloqueia o acesso do usuário a outras aplicações como documentos, softwares e páginas Web. Os(as) candidatas(as) deverão descarregar, instalar e testar a plataforma TestWe pelo menos 48h antes do exame. **QUALQUER SOFTWARE ANTIVÍRUS PRESENTE NO COMPUTADOR DEVERÁ SER DESATIVADO DURANTE O EXAME ASSIM COMO O FIREWALL DO WINDOWS, pois pode impedir o funcionamento adequado da plataforma e desligar o monitoramento.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu antivírus desligado durante a prova.

7.11 Para a realização do exame, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico (**indicamos o uso de notebook ou de computador**) atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 4 (quatro) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 GB; **WEBCAM EXTERNA no caso de computador** ou integrada ao notebook porque é imprescindível que o(a) candidato(a) possa mostrar o ambiente em 360° (ao ser

solicitado pelo programa, é necessário filmar em cima da mesa, debaixo dela, seus arredores e suas orelhas); permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança; microfone para gravar o som do ambiente e serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

7.12 Todas as gravações realizadas durante o exame ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos(as) candidatos(as). O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PEL, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

7.13 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o(a) candidato(a) concorda que manterá o PEL isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do PEL para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria da coordenação após a prova, momento no qual, se constatada alguma irregularidade, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.14 Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto em casos previstos em lei, desde que essa informação conste na ficha de inscrição e tenha sido informada mediante Art. 6º desse edital e analisada pela coordenação.

7.15 O(a) candidato(a) que **não obtiver aprovação** pode solicitar via *e-mail* (cascavel.pel.profi@unioeste.br) um parecer técnico no **prazo máximo de 24 horas** após o lançamento do edital de resultado, (**Prazo máximo para solicitação do parecer, dia 29/11/2023 até 17:00 horas – horário de Brasília**), o qual evidenciará, com a devida explicação, quais questões o(a) candidato(a) errou. Não serão aceitos recursos de revisão ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável. **O prazo máximo para o envio do parecer é de 15 dias.**

7.16 O(a) candidato(a) que precisar de **declaração de comparecimento** deverá solicitar via *e-mail* (cascavel.pel.profi@unioeste.br) no **prazo máximo de 48 horas** após o lançamento do edital de resultado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º A divulgação dos resultados da prova ocorrerá no dia **28/11/2023**, no *site*: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/editais> , por meio de Edital até as **17:00 horas – horário de Brasília** com os conceitos:

- Ausentes (NC) – Não compareceu;
- Não proficiente (NP) – notas de 0 a 69;
- Proficiente (P) – notas de 70 a 100;
- Conceito A (pontuação de 90 a 100) = Nível **muito bom** de compreensão na leitura de textos com informações factuais e objetivas sobre assuntos relacionados a seu campo de estudos e interesses bem como de esferas acadêmica e/ou jornalística. (Equivalente ao nível B1 do QCER*);

- Conceito **B** (pontuação de 80 a 89) = Nível **bom** de compreensão na leitura de textos com informações factuais e objetivas sobre assuntos relacionados a seu campo de estudos e interesses bem como de esferas acadêmica e/ou jornalística. (Equivalente ao nível A2+ do QCER*);
- Conceito **C** (pontuação de 70 a 79) = Nível **satisfatório** de compreensão na leitura de textos com informações factuais e objetivas sobre assuntos relacionados a seu campo de estudos e interesses bem como de esferas acadêmica e/ou jornalística. (Equivalente ao nível A2 do QCER*);

*Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

CERTIFICAÇÃO

Art. 8º Os(as) participantes que obtiverem aprovação e conceito **A, B ou C** poderão imprimir o seu certificado, a partir do dia **29/11/2023**, através do *site*: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/certificado.xhtml> .

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de outubro de 2023.

Lindonez Paiva

Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL